

**Decreto Nº 134 - de 31 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 705,80 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1061, 08 de Dezembro de 2018

Decreta

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 705,80 ( setecentos e cinco reais e oitenta centavos ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.05.00.08.122.0002.2.0051-129 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 500,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.452.0005.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL	- - - - - R\$ 205,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 205,80
Total da Unidade 08	- - - - - R\$ 205,80
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 705,80
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - - <b>R\$ 705,80</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.03.90.12.364.0004.2.0030-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR-ENS MEDIO E SUPERIOR	- - - - - R\$ 205,80
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 205,80
Total da Unidade 03	- - - - - R\$ 205,80
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.05.00.08.244.0016.2.0055-129 - 3.1.90.04.00 APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS	- - - - - R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$ 500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$ 500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$ 705,80
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - - <b>R\$ 705,80</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 31 de Outubro de 2019

  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.688.496-68

JOSE MAURICIO DE SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO DE SALES 23668849668  
Data: 2019.11.14 15:29:47 -0200